



MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.162, de 2023

EMENDA Nº

 CD/23847.37800-00

Art. 1º Inclua-se na Medida Provisória n. 1.162, de 2023, onde couber, o seguinte:

“Do Controle de Qualidade das Obras

Art. XX As unidades habitacionais entregues no âmbito do Programa deverão ser recebidas por comissão de obras específica constituída para a verificação da comprovação do atendimento das exigências contratuais, nos termos do regulamento.

§ 1º A comissão será constituída por:

I – representante do Ministério das Cidades;

II – representante da prefeitura;

III – engenheiro da instituição financeira; e

IV – dois cidadãos do grupo de adquirentes do conjunto habitacional.

Art. XX A comissão deverá verificar as condições gerais e estruturais das obras, o cumprimento das condições contratuais, a qualidade dos produtos e outros itens definidos em regulamento, garantindo ao adquirente a qualidade da unidade habitacional.

Art. XX A atuação da comissão não impede a fiscalização pelos órgãos de controle, nem o recebimento individualizado por parte adquirente.”





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por fim criar uma comissão que fará o recebimento das obras do Programa Minha Casa Minha Vida e a verificação da comprovação do atendimento das exigências contratuais

Desde a criação do programa, o maior problema enfrentado, principalmente pelos cidadãos, é a baixa qualidade das unidades habitacionais, por exemplo, uso de material e a ausência das estruturas básicas de uma moradia.

Por exemplo, o TCU, por meio do Acórdão 2456/2016 - Plenário, apontou vícios construtivos sistêmicos nas moradias. Foram encontradas falhas na pintura externa, deterioração precoce de pavimento, fissuras não estruturais em empreendimentos, problemas em instalações hidrossanitárias, cimento inadequado dos pisos, problemas de estanqueidade de esquadrias e sua baixa qualidade.

Dessa forma, propõe-se com a emenda a criação de uma comissão - formada por representante do Ministério das Cidades e da prefeitura, um engenheiro da instituição financeira e dois cidadãos que fizeram a aquisição de imóvel - a quem competirá a verificação das condições gerais e estruturais das obras, buscando garantir a qualidade dos imóveis.

Pedimos então, aos pares, o apoio para a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões, em _____ de _____ de 2023

Deputado Federal AUREO RIBEIRO Solidariedade/RJ



CD/23847.37800-00